

(澳門幣 MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	已登錄之金額 Valor inscrito	追加或減少款項 Reforço/ /Diminuição	實際金額 Valor actual
621	第三者供應 Fornecimentos de terceiros			
6211	辦公室用品 Material de escritório	25,000.00	0.00	25,000.00
6219	其他供應 Outros fornecimentos	25,000.00	0.00	25,000.00
622	第三者服務 Serviços de terceiros			
6221	通訊 Comunicações	15,000.00	0.00	15,000.00
62221	強制性公佈 Publicidade obrigatória	30,000.00	5,500.00	35,500.00
6223	特別服務 Trabalhos especializados	15,000.00	0.00	15,000.00
6224	酬金 Honorários	18,000.00	0.00	18,000.00
6225	訴訟費和公證費 Contencioso e notariado	50,000.00	0.00	50,000.00
6229	其他服務 Outros serviços	27,000.00	0.00	27,000.00
63	銀行費用 Despesas e encargos bancários	500.00	0.00	500.00
69	財務準備金 Provisões financeiras			
691	呆帳準備金 Provisões p/créditos de cobrança duvidosa	312,500.00	424,800.00	737,300.00
		2,518,500.00	431,600.00	2,950,100.00
	<b>結餘</b> <b>Resultado líquido</b>			
89	本期營業結餘淨值 Resultado líquido do exercício	1,328,900.00	(247,300.00)	1,081,600.00

二零零四年十一月十八日於汽車及航海保障基金——行政管理委員會——主席：丁連星，委員：潘志輝，尹先龍

Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, aos 18 de Novembro de 2004. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Anselmo Teng*. — Os Vogais, *António José Félix Pontes* — *Wan Sin Long*.

### 第 334/2004 號行政長官批示

鑒於判給 Megainfo Limited 供應「旅客自助過關系統」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2004

Tendo sido adjudicada à Megainfo Limited, o fornecimento do «Sistema de Controlo Automático de Passageiros», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 Megainfo Limited 訂立「旅客自助過關系統」的供應合同，金額為 \$6,176,080.00（澳門幣陸佰壹拾柒萬陸仟零捌拾元整），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 5,558,472.00
2005 年 .....	\$ 617,608.00

二、二零零四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內的以下撥款支付：

——經濟編號 07.10.00.00.01、次項目 2.010.009.23、金額為 \$ 4,891,383.00（澳門幣肆佰捌拾玖萬壹仟叁佰捌拾叁元整）。

——經濟編號 07.12.00.00.01、次項目 2.010.054.03、金額為 \$ 667,089.00（澳門幣陸拾陸萬柒仟零捌拾玖元整）。

三、二零零五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十七日

行政長官 何厚鏞

### 第 335/2004 號行政長官批示

鑒於判給飛行車行有限公司供應「二十台 600c.c. 重型摩托車」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與飛行車行有限公司訂立「二十台 600c.c. 重型摩托車」的供應合同，金額為 \$1,387,000.00（澳門幣壹佰叁拾捌萬柒仟元整），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 1,248,300.00
2005 年 .....	\$ 138,700.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Megainfo Limited, para o fornecimento de «Sistema de Controlo Automático de Passageiros», pelo montante de \$ 6 176 080,00 (seis milhões, cento e setenta e seis mil e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 5 558 472,00
Ano 2005 .....	\$ 617 608,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano:

– código económico 07.10.00.00.01, subacção 2.010.009.23, pelo montante de \$ 4 891 383,00 (quatro milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e oitenta e três patacas).

– código económico 07.12.00.00.01, subacção 2.010.054.03, pelo montante de \$ 667 089,00 (seiscentas e sessenta e sete mil e oitenta e nove patacas).

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2004

Tendo sido adjudicada à Garagem Fei Hang, Limitada, o fornecimento de «20 Motociclos de 600 c.c.», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Garagem Fei Hang, Limitada, para o fornecimento de «20 Motociclos de 600 c.c.», pelo montante de \$ 1 387 000,00 (um milhão, trezentas e oitenta e sete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 1 248 300,00
Ano 2005 .....	\$ 138 700,00